

03

LEI Nº 550, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1973.

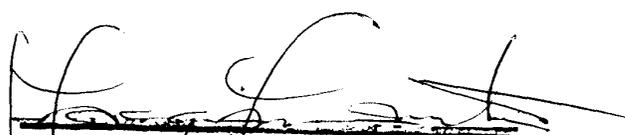
(Dispõe sobre a revogação da Lei nº. 540, de 30/11/72, que aprovou o Estatuto dos Servidores Públicos do Município)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº. 3/73 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº. 540, de 30 de novembro de 1972, que aprovou o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, por ter sido aprovada por decurso de prazo, sem o necessário exame no mérito pela Câmara Municipal e por conter divergência com as Leis maiores - (Constituição Federal e Estadual e Lei Orgânica dos Municípios) e ainda por não refletir e nem assegurar os anseios do funcionalismo municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 21 de fevereiro de 1973.

  
JOAQUIM SEVERINO MARTINS  
Prefeito Municipal



Registrada no livro próprio nº. 5 e publicada - nesta Prefeitura em 21/02/73.

  
OSWALDO ADORNO DA SILVA  
Secretário